

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 11

ATOS DO PODER EXECUTIVO

01 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA DE CESSÃO DE SERVIDOR- N.º 01/2024
São Mamede – PB, em 01 de novembro de 2024

“Dispõe sobre cessão do servidor público para exercer suas atividades junto ao Tribunal de Justiça da Paraíba, e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder e colocar à disposição, com ônus para o órgão de origem “**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**”, o servidor público, o Sr, **Elissandro Amaro Barbosa Correia de Moraes**, matrícula de nº 13.803, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista, para prestar seus serviços junto à **Tribunal de Justiça da Paraíba**.

Art. 2º - A cessão de que trata o art. 1º desta portaria será pelo prazo indeterminado, com ônus para o órgão de origem, com possibilidade de renovação e / ou revogação a qualquer momento a critério das partes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, em 01 de novembro de 2024.



Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional